



Câmara Municipal de Póvoa Alegre

PROC. N° 02036/17
PLE N° 016/17

Altera o PLE N° 016/17 e inclui a obrigatoriedade da autorizatária cumprir ao limite da frota de veículos determinado pelo município.

EMENDA 16

No art. 7º do presente projeto, acrescenta inciso, onde couber, ao §1º do Art. 5º da Lei 12.162, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

"Art. 5º.

§ 1º [...]

- Cumprir o limite da frota de veículos se o município assim determinar via decreto regulamentador.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a garantir o controle da mobilidade urbana pelo município, para que este venha a trabalhar a segurança na mobilidade viária da cidade, entendendo necessário, controlar o aumento de veículos na rua.

Salas das Sessões, 28 de agosto de 2017.

**VEREADOR
JOSÉ FREITAS**